



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/02/2024 – 10H

1. RECLAMAÇÃO N 0600371-62.2023.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 19.12.2023)

PROCEDÊNCIA: EUCLIDES DA CUNHA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO DANILO COSTA LUIZ

RECLAMANTE: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

ADVOGADO: FELIPE BATISTA FREITAS DE OLIVEIRA - OAB/BA70642

ADVOGADO: CAMILA RIBEIRO HERNANDES - OAB/BA39533

ADVOGADO: ANTONIO ALCEBIADES VIEIRA BATISTA DA SILVA - OAB/BA17449

RECLAMADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECLAMAÇÃO, COM PEDIDO DE LIMINAR, COM A FINALIDADE DE PRESERVAR A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL, SOB A ALEGAÇÃO DE TER SIDO INICIADA INVESTIGAÇÃO CONTRA AUTORIDADE COM PRERROGATIVA DE FORO, SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA CORTE, HAJA VISTA QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REQUISITOU DIRETAMENTE À POLÍCIA FEDERAL A INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 2023.0043622, EM TRÂMITE NA DELEGACIA DA PF DE JUAZEIRO, DO QUAL SE PEDE SEJA ORDENADA A SUSPENSÃO DA TRAMITAÇÃO, BEM COMO A ANULAÇÃO, BEM ASSIM DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 681.9.149167/2020 (NOTÍCIA DE FATO Nº 1.14.000.001163/2023-63)

DECISÃO: Após o voto do Relator CONHECENDO DA AÇÃO e, no mérito, JULGANDO PROCEDENTE EM PARTE a Reclamação, acompanhado pelos Desembargadores Eleitorais José Batista de Santana Júnior e Pedro Rogério Castro Godinho, e dos votos do Presidente e da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte JULGANDO-A IMPROCEDENTE, pediu vista o Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho. O Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho deferiu o adiamento para reinclusão na pauta do dia 5.2.2024. Na sessão de 5.2.2024, o feito foi adiado para a sessão de 21.2.2024. Na sessão de 6.2.2024, o processo foi adiado para 23.2.2024.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Béis. Antonio Vieira, Vítor de Sá Santana e Fernando Santana Rocha; Procurador Regional Eleitoral.

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: Des. Eleitoral Abelardo da Matta.

DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO DANILO COSTA LUIZ. RELATOR.

DESEMBARGADOR ELEITORAL ABELARDO DA MATTÁ. NÃO VOTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. ACOMPANHA O RELATOR.

DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO. ACOMPANHA O RELATOR.

DESEMBARGADORA ELEITORAL ARALI MACIEL DUARTE. ACOMPANHA A DIVERGÊNCIA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO. PEDIDO DE VISTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO MAYNARD FRANK. DIVERGE DO RELATOR

2. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) REL N 0600014-10.2023.6.05.0024

PROCEDÊNCIA: IBIRATAIA - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO

AGRAVANTE: LUIZ DE SOUZA MACHADO

ADVOGADO: SÁVIO MAHMED QASEM MENIN OAB/BA 22.274

ADVOGADO: LUÍSA DULTRA DE SOUZA OAB/BA 44.540

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEIÇÃO OAB/BA 46.050

AGRAVANTE: VICENTE COSTA MACHADO

ADVOGADO: SÁVIO MAHMED QASEM MENIN OAB/BA 22.274

ADVOGADO: LUÍSA DULTRA DE SOUZA OAB/BA 44.540

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEIÇÃO OAB/BA 46.050

AGRAVANTE: LUZIANE BOMFIM DE SOUZA

ADVOGADO: SÁVIO MAHMED QASEM MENIN OAB/BA 22.274

ADVOGADO: LUÍSA DULTRA DE SOUZA OAB/BA 44.540

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEIÇÃO OAB/BA 46.050

AGRAVADO: UNIÃO (AGU-BAHIA)

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO QUE, NOS AUTOS DO REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS, REFERENTE AO CARGO DE PREFEITO, NAS ELEIÇÕES DE 2020, DETERMINOU AO RECORRENTE DEMONSTRAR O EFETIVO RECOLHIMENTO DOS VALORES AO TESOURO NACIONAL DOS RECURSOS PÚBLICOS RECEBIDOS PELO CANDIDATO, CUJA REGULARIDADE DOS GASTOS NÃO FORAM COMPROVADOS NOS AUTOS DA PC 0600799-74.2020.6.05.0024, EM FASE DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE N 0602958-91.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

EMBARGANTE: JURACY OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

OBJETO: CARGO - DEPUTADO FEDERAL - JURACY OLIVEIRA JUNIOR - SAADYA GOMES DUARTE ROSEMBERG - ELEICAO 2022 JURACY OLIVEIRA JUNIOR DEPUTADO FEDERAL

4. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) PC-PP N 0600530-39.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

AGRAVANTE: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

INTERESSADO: DEMOCRATAS

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

INTERESSADO: PAULO VELLOSO DANTAS AZI

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

INTERESSADO: JOSE GAMA NEVES

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

INTERESSADO: CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO DEM - DEMOCRATAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE N 0603488-95.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL ARA LI MACIEL DUARTE

EMBARGANTE: MARCELINO JOSE GUIMARAES SANTANA

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

OBJETO: CARGO - DEPUTADO FEDERAL

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE N 0604503-02.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL ARA LI MACIEL DUARTE

EMBARGANTE: ELIENE SOARES DA SILVA

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA19644

OBJETO: CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

7. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) PCE N 0604521-23.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO DANILO COSTA LUIZ

AGRAVANTE: ELISANGELA DOS SANTOS ARAUJO

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

OBJETO: CARGO - DEPUTADO FEDERAL

OBSERVAÇÕES: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DEVEM SER ENCAMINHADOS POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO (CLIQUE AQUI).

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA